

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.007/ 2026.

DECRETO Nº 6.007/ 2026.

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Simone da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Simone Da Silva, matrícula 2879-7**, ocupante do cargo efetivo **de Zeladora**, Símbolo APO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2012 a 11 de janeiro de 2022, que será gozada de 01 de julho de 2026 a 27 de dezembro de 2026.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01 de julho de 2026.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 30 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 6.007/ 2026.

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Simone da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Simone Da Silva**, **matrícula 2879-7**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2012 a 11 de janeiro de 2022, que será gozada de 01 de julho de 2026 a 27 de dezembro de 2026.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01 de julho de 2026.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 30 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br